



CARTA – CONVITE

FORNECIMENTO DE GARRAFÕES DE
ÁGUA MINERAL

Nº/ANO:

036/03

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:		CIDADE:
		ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Fornecimento de água mineral de fonte natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, envolvido em saco plástico de proteção, denominado invólucro plástico, conforme quantitativos e especificações constantes do Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 – Poderão participar do presente certame:
 - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
 - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
 - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- j) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos bens a serem fornecidos, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
- 4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICAVEIS
Menor Preço	Conforme Memorial Descritivo	Período de 12 Meses (prorrogável na forma da Lei nº 8666/93 Art. 57, inciso II)	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:	
08/12/2003	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Cobertura – Sala de Reuniões Álvaro Alberto – Brasília - DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 348 9220 - 348 9221 348 9231
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 348 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:
<ol style="list-style-type: none"> 1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame; 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada; 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos: <ol style="list-style-type: none"> a) designação do número desta licitação; b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de <u>marcas</u>, em conformidade como memorial descritivo; c) indicar o preço unitário e global dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de entrega conforme Memorial Descritivo; e) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação; f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual; g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos; h) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver; i) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração; 4) Comprovante de exame bacteriológico; 5) Comprovação da qualidade da água fornecida, através de laudos técnicos/laboratoriais, emitido por autoridade competente.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
<ol style="list-style-type: none"> 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <u>menor preço global</u>. 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93). 3 – Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que: <ol style="list-style-type: none"> a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite; b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios; c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF,.

ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI 008/03